

EDITAL N.º 3/2022

Sob proposta do Conselho Científico do Instituto de Educação da Universidade de Lisboa, procede-se à publicação do Edital relativo à abertura de candidaturas para o **Ciclo de Estudos conducente ao Grau de Doutor em Educação** para o ano letivo de 2022/2023, de acordo com o Regulamento do Curso e demais legislação aplicável, nas condições a seguir indicadas:

1. Número de Vagas por área de especialidade:

Doutoramento em Educação - Áreas de Especialidade	Nº de Vagas
Administração e Política Educacional	10
Didática das Ciências	10
Didática da Matemática	10
Formação de Adultos	10
Formação de Professores e Supervisão	10
História da Educação	10
Psicologia da Educação	10
TIC na Educação	10

2. Requisitos de admissão

2.1. Podem candidatar-se a este Programa de Doutoramento os que satisfaçam uma das seguintes condições:

- a) Os titulares do grau de mestre ou equivalente legal em Educação, Ciências da Educação ou Ensino;
- b) Os titulares de grau de mestre noutras áreas, detentores de experiência profissional na área da educação, ou detentores de um currículo escolar científico especialmente relevante que seja reconhecido como atestando capacidade para a realização deste ciclo de estudos pelo Conselho Científico;
- c) A título excecional, os titulares de grau de licenciado ou equivalente legal, detentores de experiência profissional na área da educação, ou de um currículo escolar ou científico especialmente relevante que seja reconhecido como atestando capacidade para a realização deste ciclo de estudos pelo Conselho Científico.

3. Processo de candidatura

3.1. A candidatura será efetuada online, no portal Fénix, através do sítio do Instituto de Educação da Universidade de Lisboa. (www.ie.ulisboa.pt)

3.2. Os candidatos devem formalizar a sua candidatura com os seguintes documentos:

- i. Documento de Identificação (Cartão de Cidadão, Bilhete de identidade, Passaporte ou outro documento idóneo);
- ii. Comprovativo do Número de Identificação Fiscal (Cartão de Cidadão, Cartão de Contribuinte, documento comprovativo emitido pela Autoridade Tributária ou outro documento idóneo);
- iii. Certidão de grau de mestre ou de grau académico equivalente*;
- iv. Currículo académico, científico e/ou profissional, com cópias dos documentos a que faz referência;
- v. Carta de motivação à frequência do curso, com indicação do domínio a investigar e dos objetivos gerais a alcançar;
- vi. Outros documentos que o candidato considere relevantes.

* Se o curso tiver sido realizado fora da União Europeia os *certificados/diplomas devem ser visados pelo serviço consular português ou apresentados com a aposição da Apostilha de Haia pela autoridade competente do Estado de onde é originário o documento e, sempre que não forem emitidos em português, inglês, francês ou espanhol devem ser traduzidos para um destes idiomas.*

3.3. O emolumento a pagar pela candidatura é de 60,00€ (sessenta euros) não havendo lugar à sua devolução, caso o candidato seja excluído ou não seja selecionado.

4. Critérios de Seleção e de Seriação

Na seleção dos candidatos à frequência deste ciclo de estudos será efetuada uma avaliação global do seu percurso, em que serão ponderados os seguintes critérios:

- a) Classificação do grau académico de que são titulares;
- b) Currículo académico científico e técnico;
- c) Experiência profissional na área do curso;
- d) Poderá ser efetuada uma entrevista ao candidato.

Os candidatos serão seriados de acordo com a pontuação obtida na seleção.

5. Prazos de candidatura

5.1. Candidatura: 07 de abril a 08 de junho de 2022.

5.2. Afixação dos resultados provisórios das candidaturas: 20 de junho de 2022.

5.3. Prazo para reclamações: de 21 a 30 de junho de 2022.

5.4. Afixação das listas definitivas dos candidatos admitidos: 01 de julho de 2022.

5.5. Matrícula e inscrição: de 04 a 14 julho de 2022.

6. Propinas

- 6.1.** O valor da propina do Doutoramento em Educação, para o ano letivo de 2022/2023 ainda não se encontra definido. O valor de propinas para o ano letivo 2021/2022, para o 1.º ano, foi de 2.750,00 Euros.
- 6.2.** A propina poderá ser paga integralmente ou em prestações, através de multibanco ou diretamente na Tesouraria do Instituto de Educação da Universidade de Lisboa. O prazo de pagamento da 1.ª prestação é o prazo fixado para a matrícula e inscrição.

7. Disposições finais

Nos termos das disposições legais em vigor, os candidatos admitidos poderão requerer a creditação da sua formação anterior.

Instituto de Educação da Universidade de Lisboa, 05 de abril de 2022

O Diretor,



(Prof. Doutor Luís Miguel Carvalho)